

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RN

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

[Outra solução](#) ▾

#### 1.Dados Gerais

1.1.Demanda prevista no PCA:

<a href="#">Não</a> ▾	Se SIM, informe Código da demanda:
-----------------------	------------------------------------

1.2.Descrição da demanda:

Aquisição de desfibriladores externos automáticos, incluindo serviço de instalação e garantia de funcionamento, pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses

1.3.Unidade demandante:

SGP

1.4.Integrante demandante:

Flavio Roberto Guerra Seabra

1.5.Integrante técnico:

1.6.Integrante administrativo<sup>1</sup>:

**Obs<sup>1</sup>.**: Indicar SOMENTE quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente, e obras/serviços de engenharia.

#### 2.Dados

#### Específicos para Soluções de TI

2.1.Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgão da Justiça Eleitoral:

<a href="#">Não</a> ▾	Se SIM, informe os dados abaixo
-----------------------	---------------------------------

2.2.Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:

2.3.Quantitativo/dimensionamento da solução:

2.4.Prazos estimados da

necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço de TI:

2.5.Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:

### 3.Estimativa orçamentária

3.1. Ordinário ▾

3.2.Previsto na Proposta Orçamentária:

Não ▾

Se **SIM**, anexar o relatório SIGEPRO compartilhado pela SEPOF

Se **NÃO**, indicar possibilidade de remanejamento interno na própria UGR:

3.3.Estimativa preliminar do valor da contratação

R\$ 112.084,00

3.4.Fonte de recursos<sup>2</sup>:

**Obs.<sup>2</sup>:** Informar quando se tratar de solução de TIC

### 4.Tipo do objeto da contratação

4.1. Material ▾

**ATENÇÃO: SOMENTE preencher os campos abaixo (5.Dados complementares e 6.Datas-limites), nos seguintes casos:**

- demanda NÃO PREVISTA no PCA;
- demanda prevista como RENOVAÇÃO ou EM ANDAMENTO e alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.

### 5.Dados complementares

5.1.Memória de cálculo:

Pesquisa de mercado feita em 19/08/2025 e licitação 90018/2025 da Câmara dos Deputados concluída em 25/03/2025

5.2. Justificativa/motivação para contratação:	Solicitação por parte da Direção Geral deste Tribunal
5.3. Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA <sup>3</sup> :	A Direção Geral do TRE-RN entende que, como as doenças cardíacas representam uma das principais causas de mortalidade no Brasil, com centenas de milhares de óbitos anuais, e que estudos demonstram que DEAs mesmo quando usados por leigos, no tempo correto, tem eficácia comprovada na redução considerável de mortes e sequelas neurológicas, sua presença em locais de grande circulação de pessoas, aliada à capacitação de operação do equipamento, cria uma rede de resposta rápida e pode salvar vidas. Nesse sentido, a Lei estadual nº 10.026, publicada no DOE - RN em 17 de dezembro 2015, exige que eventos de qualquer natureza, com previsão de circulação ou concentração de pessoas igual ou superior a 1.500, disponham de pelo menos um Desfibrilador Automático Externo (DEA) em local de fácil acesso, bem como uma pessoa capacitada em Suporte Básico de Vida e manuseio do equipamento.

**Obs.<sup>3</sup>: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como RENOVAÇÃO ou CONTRATO VIGENTE e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.**

5.4. Demanda é emergencial:	Não <input type="radio"/> Se SIM, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021. <b>Justificativa:</b>
5.5. Contratação por SRP	Não <input type="radio"/>
5.6. Prioridade da demanda	Alta <input type="radio"/>
5.7. Complexidade da demanda	Alta <input type="radio"/>
5.8. Dificuldade para contratar	Alta <input type="radio"/>
5.9. Risco por não contratar	Alto <input type="radio"/>
5.10. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:	Esta aquisição está em consonância com o Plano Estratégico 2021–2026, na medida em que contribui para a segurança e o bem-estar de servidores, magistrados, colaboradores e cidadãos, fortalecendo as ações de melhoria organizacional previstas no art. 6º da Resolução nº 49/2021

**5.11.Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:**

Esta aquisição alinha-se com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN com responsabilidade socioambiental e de gestão sustentável pois garante infraestrutura adequada de saúde e segurança para todos que frequentam as instalações ou eventos do TRE-RN.

**5.12.Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN<sup>4</sup>:**

**Obs.<sup>4</sup>: Informar quando se tratar de solução de TIC**

---

## 6.Datas-limites

6.1.Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material:	20/11/2025
6.2.Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP):	25/08/2025
6.3.Entrega do Termo de Referência (TR):	30/08/2025

Natal, 19 de agosto de 2025

Flavio Roberto Guerra Seabra

---

Responsável pelo preenchimento do DOD